



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 706/2023/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028.000359/2023-73

OBJETO: Pedido de esclarecimento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 08/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE dia 09/01/24, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 12 de fevereiro de 2024, foi recebido através do e-mail atendimentosupel@gmail.com, pedido de esclarecimento e impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 26.182/2021, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 24 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até 3 dias (úteis) que anteceder a data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 08/05/2023, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

II - DAO ESCLARECIMENTO

a) ESCLARECIMENTO DA EMPRESA 01:

"Conforme Termo de Referência: Lote II – Item: 06 -Moto bomba 220 V, 60HZ, 1CV, monofásica, multi estagio adequada para irrigação."

RESPOSTA: A moto bomba deve possuir uma capacidade mínima de vazão de 2700 litros/hora e uma altura manométrica mínima de 53 M.C.A

III – DO MÉRITO

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 26/02/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046259144** e o código CRC **B4E6A8B4**.